



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 10/2022
PROCESSO Nº 122/2022

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico:

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de trabalho da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, neste Município de Brochier/RS, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 5.485, de dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe.

A Comissão atestou o encaminhamento do edital de Convite para as seguintes empresas: UTILIDADES ELÉTRICAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, DANIEL OSCAR KRUG EIRELI, CAMILA DE V. PEDROSO – ME e TEUTOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

A Comissão atestou que houve a apresentação dos envelopes de documentação e propostas dos licitantes UTILIDADES ELÉTRICAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, DANIEL OSCAR KRUG EIRELI, CAMILA DE V. PEDROSO – ME e TEUTOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, não havendo interesse de outras empresas cadastradas no município.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Ato Convocatório, verificou o credenciamento dos licitantes. Após foram abertos os envelopes da documentação de cada licitante, sendo que todas as empresas apresentaram a documentação conforme determinado no Edital, os quais foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão julgou habilitadas as empresas UTILIDADES ELÉTRICAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, DANIEL OSCAR KRUG EIRELI e CAMILA DE V. PEDROSO – ME, tendo em vista que as mesmas apresentaram a documentação exigida no Edital. As empresas DANIEL OSCAR KRUG EIRELI e CAMILA DE V. PEDROSO – ME apresentaram declaração de que se enquadram na categoria de Empresas de Pequeno Porte ou Microempresa, com o objetivo de se utilizarem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após, havendo manifestação expressa, por declaração escrita ou por contato telefônico, de todos os licitantes habilitados, abrindo mão do prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão procedeu na abertura dos envelopes das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

CERTIDÃO: Certificamos, ainda, que verificamos a autenticidade da documentação apresentada pelas empresas, seja por meio explícito nos próprios documentos ou através da verificação via sistema informatizado (internet), nos respectivos sítios indicados nos próprios documentos.

COMISSÃO:

Membro Titular
Cristina Luisa Chapuis

Presidente
Volnei Luís Herzer

Membro Suplente
Marco Vinícius de Oliveira



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 10/2022
PROCESSO Nº 122/2022

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico:

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de trabalho da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, neste Município de Brochier/RS, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 5.485, de dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe.
Inicialmente, a Comissão analisou a Tabela de Classificação, relativo às propostas das empresas habilitadas. Analisadas as cotações, em conformidade com o Ato Convocatório da Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item, foi decidido **APROVAR** as cotações de melhor preço, para a empresa conforme abaixo.

Empresa: CAMILA DE V. PEDROSO - ME					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	LÂMPADA LED BULBO 30W, 6500K, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA	un	400	23,93	9.572,00

Por fim, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, na forma do § 6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Nada mais a considerar no presente ato, deu-se por encerrada a Sessão de Julgamento.

COMISSÃO:

Membro Titular
Cristina Luisa Chapuis

Presidente
Volnei Luís Herzer

Membro Suplente
Marco Vinícius de Oliveira